



Esta norma foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taiobeiras no dia 31/12/08, nos termos do Art. 115 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito, 31/12/08.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1695, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2008.

FIXA VALOR PARA A UNIDADE FISCAL MUNICIPAL – UFM, DE TAIOBEIRAS.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais definidas pelo Art. 81, inciso XIV, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Art. 51 e o inciso XVI do art. 6º da Lei 8.666, de 21/06/1993 e do art. 342 da Lei Complementar 007, de 23/12/05:

DECRETA

Art. 1º. Fica fixado o valor da Unidade Fiscal Municipal de Taiobeiras – UFM para o exercício de 2009 em R\$1,14 (um real e quatorze centavos).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Taiobeiras (MG), em 31 de dezembro de 2008.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado na forma do art. 115 da Lei Orgânica Municipal no Quadro de Avisos da Prefeitura.
